



CONVOCAÇÃO

O Conselho dos Estudantes de Artes Visuais – CEARt, sendo o representante atual dos acadêmicos do curso de Artes Visuais da Universidade Federal do Rio Grande – FURG eleito por meio de Assembleia Extraordinária e com aprovação da maioria dos presentes em 02 de Março de 2012, institui por meio deste o cronograma para eleição do Diretório Acadêmico Oxumaré, com base no Regimento nº 040/82 de 08 de Outubro de 1982, aprovado pelo Sr. Reitor naquela data, Prof. Fernando Lopes Pedone, sendo esta a única documentação referente à organização política de discentes neste curso, também segundo este regimento a chapa deve ser composta, obrigatoriamente, por 4 (quatro membros): Presidente, Vice-Presidente, Secretário e Tesoureiro;

CRONOGRAMA	
19 a 20 de Março de 2012	Inscrições de Chapas
21 a 27 de Março de 2012	Período de Divulgação das Chapas
28 de Março de 2012	Eleição e Apuração dos Votos
02 de Abril de 2012	Posse

Rio Grande, 14 de Março de 2012.

Acadêmico Pedro Henrique Gonçalves
Representante Geral

Acadêmica Cássia Correa
Representante Geral

A via original encontra-se assinada.

ELEIÇÃO DO DIRETÓRIO ACADÊMICO DE ARTES VISUAIS - FURG

Conselho dos Estudantes de Artes Visuais – CEAR/FURG

Regimento Eleitoral

1. SOBRE AS INSCRIÇÕES DE CHAPAS

- 1.1. A chapa deverá ser formada por: Presidente, Vice-Presidente, Secretário e Tesoureiro;
- 1.2. São inelegíveis os acadêmicos que: não estiverem regularmente matriculados no curso e na instituição de ensino em questão ou que não estiverem cursando, no mínimo, três disciplinas no atual ano letivo;
- 1.3. A inscrição deverá ser feita com a entrega de documento assinado pelos membros da chapa, sendo obrigatoriamente anexados os comprovantes de matrícula dos mesmos;
- 1.4. A entrega dos documentos deverá obedecer as datas estipuladas pelo Cronograma Oficial das eleições diretamente aos representantes do CEAR;

2. SOBRE A DIVULGAÇÃO DAS CHAPAS

- 2.1. A divulgação é de total responsabilidade das chapas inscritas, sendo elas também responsáveis pela obediência do cronograma, podendo ser desclassificada a chapa que descumpri-lo;
- 2.2. A divulgação se limita ao espaço físico da FURG onde os acadêmicos têm a maioria de suas disciplinas. Entende-se por espaço físico o Campus que os discentes frequentam;

3. SOBRE A ELEIÇÃO

- 3.1. Terão direito a voto todos os acadêmicos regularmente matriculados no curso de Artes Visuais – Licenciatura e Bacharelado da Universidade Federal do Rio Grande;
- 3.2. O voto será secreto e o resultado da apuração baseado em maioria simples;
- 3.3. A apuração será realizada por Comissão Eleitoral eleito pelos representantes do CEAR e publicamente divulgadas até 48h antes do início da abertura da Urna;

- 3.4. A Urna Eleitoral estará à disposição dos acadêmicos no dia 28 de Março de 2012 a partir das 8h, com fechamento às 17h – horário oficial de Brasília;
- 3.5. O voto é obrigatório a todos os acadêmicos do presente curso, sendo que, aqueles que não comparecem para realizar tal ato perderão direito de fala e voto nas Assembleias Ordinárias e Extraordinárias realizadas pelo D.A. ou pelo CEArt;

4. SOBRE A POSSE DA DIRETORIA ELEITA

- 4.1. Dar-se-á após a entrega de documentação que comprove a eleição da mesma, perante a Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis, com prazo máximo de 72 horas após a apuração dos votos;
- 4.2. Deverá ser divulgado publicamente o nome e dados de contato de cada membro da Diretoria;

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 5.1. Será desclassificada qualquer chapa que descumpra qualquer item deste documento;
- 5.2. Havendo apenas 1 (uma) chapa inscrita está será dada como eleita, sem necessidade de votação;
- 5.3. Casos omissos a este regimento serão resolvidos pela Comissão Eleitoral e/ou pelo CEArt/FURG;

Rio Grande, 14 de Março de 2012.

Acadêmico Pedro Henrique Gonçalves
Representante Geral

Acadêmica Cássia Correa
Representante Geral

A via original encontra-se assinada.